



APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria - RS torna público que, em decisão no Processo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 218/2026, referente ao Contrato nº 20/2025, foi aplicada à empresa **PAULO BELTRÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.750.702/0001-04**, em 17/06/2026, as seguintes sanções: Advertência Formal e multa no valor de R\$ 5.905,62 (cinco mil, novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Sérgio Roberto Cechin, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria. Santa Maria/RS.

ADVERTÊNCIA

Advertência Formal à contratada, em razão de descumprimento de obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 20/2025, cujo objeto é a execução de obra de restauração da fachada norte e da escadaria monumental do prédio histórico da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria/RS. Fundamentação: art. 156, inciso I, c/c art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Penalidade aplicada cumulativamente com a sanção de multa. Sanção determinada após processo administrativo regular, com observância do contraditório e da ampla defesa, tornada definitiva ante a preclusão do prazo recursal (Portaria nº 218/2026 - PR/CMVSM).

MULTA

Aplicação de multa contratual no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato nº 20/2025 (R\$ 590.561,78), em razão de descumprimento de obrigações contratuais relativas à execução de obra de restauração da fachada norte e da escadaria monumental do prédio histórico da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria/RS. Valor da multa: R\$ 5.905,62. Fundamentação: art. 156, inciso II, c/c art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Penalidade aplicada cumulativamente com a sanção de advertência. Sanção determinada após processo administrativo regular, com observância do contraditório e da ampla defesa, tornada definitiva ante a preclusão do prazo recursal (Portaria nº 218/2026 - PR/CMVSM).